

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 45.499, DE 2 DE JULHO DE 2026

Divulga as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos a 1 de julho de 2026.

De acordo com o que determina a Resolução CMN nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos aos períodos abaixo especificados são:

- I - Taxas Básicas Financeiras (TBF):
- a) de 1.7.2026 a 31.7.2026: 1,0518% (um inteiro e quinhentos e dezoito décimos de milésimo por cento);
- b) de 1.7.2026 a 1.8.2026: 1,0998% (um inteiro e novecentos e noventa e oito décimos de milésimo por cento);
- II - Redutores "R":
- a) de 1.7.2026 a 31.7.2026: 1,00879222 (um inteiro e oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e dois centésimos de milionésimos);
- b) de 1.7.2026 a 1.8.2026: 1,00925318 (um inteiro e novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e dezoito centésimos de milionésimos); e
- III - Taxas Referenciais (TR):
- a) de 1.7.2026 a 31.7.2026: 0,1711% (mil, setecentos e onze décimos de milésimo por cento);
- b) de 1.7.2026 a 1.8.2026: 0,1729% (mil, setecentos e vinte e nove décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 45.498, DE 1º DE JULHO DE 2026

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 2 de julho de 2026, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

- I - títulos:
- a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/4/2027, 1º/7/2027, 1º/10/2027, 1º/1/2028, 1º/4/2028, 1º/7/2028, 1º/1/2029, 1º/7/2029, 1º/1/2030 e 1º/1/2032;
- b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2028, 15/5/2029, 15/8/2030, 15/5/2031, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/5/2037, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;
- c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031, 1º/1/2033, 1º/1/2035 e 1º/1/2037; e
- d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/3/2027, 1º/9/2027, 1º/3/2028, 1º/9/2028, 1º/3/2029, 1º/9/2029, 1º/3/2030, 1º/6/2030, 1º/9/2030, 1º/12/2030, 1º/3/2031, 1º/6/2031, 1º/9/2031, 1º/12/2031, 1º/3/2032 e 1º/6/2032.
- II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);
- III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 2/7/2026, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);
- IV - divulgação do resultado: 2/7/2026, a partir das 12:30 horas;
- V - data de liquidação da venda: 3/7/2026; e
- VI - data de liquidação da revenda: 2/10/2026.
2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.
3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".
4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.
5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 2/7/2026, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.
6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$PU_{revenda} = PU_{venda} \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} \right] + 1 \right\} - CJ1 \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} \right] + 1 \right\} - CJ2 \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} \right] + 1 \right\}$$

- em que:
- I - PU_{revenda} corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;
- II - PU_{venda} corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;
- III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;
- IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;
- V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;
- VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;
- VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;
- VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;
- IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;
- X - P corresponde ao produtório.
7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.
8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS
DIRETORIA DE SUPERVISÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PELO PLENÁRIO DO COAF
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 11893.000216/2025-41
INTIMADO: JAN PEREIRA LOPES, CPF ***.889.***-49.

MOTIVO: em razão de ter sido devolvido pelo serviço postal ou de este não ter logrado comprovar a devida entrega de anterior ofício que se tentou encaminhar ao ora intimado.

FINALIDADE: Intimar a parte Interessada no Processo Administrativo Sancionador (PAS) acima referenciado, do resultado do julgamento, levado a efeito na sessão de 2 de junho de 2026, ocasião em que lhe foram impostas: (i) multa pecuniária, de acordo com o art. 12, inciso II, alínea "c" e § 2º, inciso III, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), equivalente a 25% do valor aplicado a pessoa jurídica, pelo não atendimento às requisições formuladas pelo Coaf na periodicidade, forma e condições por ele estabelecidas, com infração ao art. 10, inciso V, da mesma Lei, combinado com o art. 35 da Resolução Coaf nº 41, de 8 de agosto de 2022; e (ii) multa pecuniária, de acordo com o art. 12, inciso II, alínea "c", e § 2º, inciso IV, da Lei nº 9.613, de 1998, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), equivalente a 25% do valor aplicado a pessoa jurídica, pelo não envio de comunicação de inexistência de operações ou propostas de operações a serem comunicadas ao Coaf, referentes aos exercícios de 2018 a 2022 e 2024, com infração ao art. 11, inciso III, da mesma Lei, combinado com os arts. 14 e 15 da Resolução Coaf nº 21, de 20 de dezembro de 2012, sucedido pelos arts. 26 e 29 da Resolução Coaf nº 41, de 2022. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, caso não haja recurso com efeito suspensivo em face do referido julgamento, deverá ser efetuado o recolhimento das multas impostas nos termos da referida decisão, por meio de GRU Cobrança a ser solicitada por mensagem dirigida ao endereço eletrônico cgpap@coaf.gov.br (não se deverá utilizar GRU Simples). Compete aos que figuram como partes interessadas ou como seus procurador(es) em PAS instaurados no COAF manter atualizados nos cadastros pertinentes seus dados para contato e envio de intimações como a presente (endereço, telefone e/ou endereço de e-mail), bem como acompanhar o andamento de processos de seu interesse. Destaque-se, ademais, que o não recolhimento dos valores devidos no prazo indicado acima implica: (i) acréscimo de juros de mora, contados do primeiro dia do mês seguinte ao do vencimento, equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para os títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% no mês de pagamento, na forma do art. 9º da Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020, combinado com o inciso I do art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002; (ii) acréscimo de multa de mora de 2%, a partir do primeiro dia após o vencimento do débito, acrescida, a cada trinta dias, de igual percentual, até o limite de 20%, incidente sobre os valores atualizados, na forma do art. 9º da Lei nº 13.974, de 2020, combinado com o inciso II do art. 37 da Lei nº 10.522, de 2002; e (iii) necessidade de que o pagamento seja efetuado mediante boleto, cuja emissão deverá ser solicitada pelo e-mail cgpap@coaf.gov.br (também nesse caso, não se deverá utilizar GRU Simples). Da decisão objeto da presente intimação cabe recurso ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN), no prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento no art. 36 da Portaria MF nº 330, de 18 de dezembro de 1998, a contar também da publicação deste edital, mediante apresentação a este COAF de petição de recurso endereçada à Presidente do CRSFN, conforme art. 27 do Estatuto do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), aprovado pelo Decreto nº 9.663, de 1º de janeiro de 2019. A tramitação do recurso poderá ser acompanhada pela internet, no sítio eletrônico do referido órgão recursal: <https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/orgaos-colegiados/conselho-de-recursos-do-sistema-financeiro-nacional>. Importa esclarecer que, caso o julgamento do recurso pelo CRSFN, em segunda instância administrativa, confirme as multas impostas, os correspondentes juros de mora serão devidos desde o primeiro dia do mês seguinte ao do vencimento especificado na presente intimação da decisão de primeira instância administrativa, conforme §1º do art. 37 da Lei nº 10.522, de 2002. Não ocorrendo nem o pagamento das multas impostas no prazo, nem a sua reversão por reforma da decisão condenatória pelo CRSFN em sede de recurso, o débito decorrente de sanção pecuniária imposta na decisão poderá ser inscrito na Dívida Ativa, sujeito a protesto extrajudicial, execução fiscal e demais medidas cabíveis. Além disso, o débito se tornará passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) em até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo de 30 (trinta) dias destacado acima. Os autos digitais do PAS em referência estão à disposição de partes interessadas e de seus eventuais representantes legais ou procuradores com poder para ter acesso aos autos, dos quais podem ter vista e obter cópia: a) pela internet, mediante cadastramento de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, na forma do art. 3º da Portaria COAF nº 13, de 30 de agosto de 2021, e das orientações constantes no seguinte endereço eletrônico disponibilizado no portal COAF (<https://www.gov.br/coaf>), pela área "Processos Administrativos Sancionadores" de sua primeira página, mediante acionamento do seu botão "Cadastro de Usuário Externo (SEI)": <https://www.gov.br/servicoscompartilhados/pt-br/assuntos/gestao-documental/sistema-eletronico-de-informacoes-sei/usuario-externo>; ou b) na sede do COAF, localizada no Setor de Clubes Esportivos Sul (SCES), Trecho 2, Conjunto 31, Lotes 1A e 1B, Edf. UniBC, 2º andar, CEP 70200-002, Brasília (DF), nos dias úteis, das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, mediante prévio agendamento a ser solicitado pelo e-mail cgpap@coaf.gov.br. Para apresentar ao COAF petição de recurso endereçada à Presidente do CRSFN ou qualquer outra petição relacionada ao processo em referência, o interessado deve, preferivelmente, encaminhar seu arquivo por meio do SEI/ME, conforme indicado no parágrafo anterior ou, alternativamente, dirigir o documento ao endereço igualmente ali indicado. O PAS, no qual se asseguram contraditório e ampla defesa, e os procedimentos decorrentes do eventual inadimplemento das multas aplicadas terão continuidade independentemente do comparecimento ou da manifestação de partes interessadas, pessoalmente ou por intermédio de representantes legais ou procuradores.

Brasília, 2 de julho de 2026
ROBERTO BICUDO LARRUBIA
Coordenador-Geral de Processo Administrativo Sancionador

Controladoria-Geral da União

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO e o **IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A., inscrito sob o CNPJ nº 33.376.989/0001-91**, no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 00190.102081/2025-58.

OBJETO: Admissão da responsabilidade objetiva pela prática dos fatos objeto do referido processo, por parte do IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A., em troca da concessão, à mencionada pessoa jurídica, dos benefícios previstos na Portaria Normativa CGU n. 155/2024.

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2026

SIGNATÁRIOS: Pela CGU, VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO, Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União e, pelo IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A, seus procuradores LAURA CARNEIRO DE MELLO SENRA, inscrita na OAB/DF sob o nº 43.076 e THIAGO LUÍS SANTOS SOMBRA, inscrito na OAB/DF sob o nº 22.631.

COMPROMISSOS DO IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A., CNPJ nº 33.376.989/0001-91, com fundamento no art. 2º da Portaria Normativa n. 155/2024: (1) Pagar a multa do inciso I do art. 6º da Lei nº 12.846/2013, no valor de R\$ 6.317.473,41 (seis milhões, trezentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e três e quarenta e um centavos), no prazo de até trinta dias após a publicação deste extrato no Diário Oficial da União; (2) Aplicar e



monitorar seu programa de integridade, levando em consideração as disposições previstas nos artigos 56 e 57 do Decreto nº 11.129/2022, mantendo-o em constante funcionamento e implementando as adaptações necessárias em decorrência de mudanças no perfil de risco, caso ocorram; (3) Cessar completamente seu envolvimento na prática do ato lesivo, a partir da data da propositura do termo; (4) Atender aos pedidos de informações relacionados aos fatos do processo, que sejam de seu conhecimento; (5) Não interpor recursos administrativos no âmbito do processo administrativo em que celebrado o termo de compromisso; (6) Dispensar a apresentação da peça de defesa, quando cabível; e (7) Desistir de eventuais ações judiciais, caso existentes, bem como não ajuizar novas demandas relativas ao processo administrativo ou ao termo de compromisso celebrado.

Processo CGU: 00190.112393/2025-70

Conselho Nacional do Ministério Público

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 9/2022
Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato CNMP nº 9/2022. Processo: 19.00.1500.0000125/2026-26. Contratante: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CNPJ: 11.439.520/0001-11. Contratada: GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA. CNPJ: 08.220.275/0001-42. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 9/2022, por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 13/7/2026 e 12/7/2027, nos termos previstos na Cláusula Quinta do instrumento original. Valor do Termo: R\$ 399.560,00 (trezentos e noventa e nove mil e quinhentos e sessenta reais). Data de Assinatura: 1/7/2026. Programa (PTRES): 174666. Fonte: 1000000000. Natureza da Despesa: 33903963 (Serviços gráficos e editoriais). Nota de Empenho: 2026NE000058. Signatária da Contratante: INES GOUVEA VIANA BORGES, CPF nºXXX.509.521-XX. Signatário da Contratada: GUSTAVO FARIA DE CARVALHO, CPF nº XXX.014.711- XX.

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

EDITAL PGR/MPF Nº 25, DE 1º DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto na Resolução CSMPP nº 235, de 9 de agosto de 2024, e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 5ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de junho de 2026, referente ao Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.001.000162/2023-87, resolve:

Fica homologado o resultado final do 31º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador da República, divulgado nos termos do Edital PGR/MPF nº 19, de 3 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial da União, em 8 de junho de 2026, Seção 3, página 143.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

ESCOLA SUPERIOR

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU e o Ministério Público do Trabalho - MPT. OBJETO: Realização do Curso de Ingresso, Formação Inicial e Vitaliciamento dos(as) membros(as) do Ministério Público do Trabalho, conforme previsto na Resolução CSMPT nº 226/2024; na Resolução do CNMP Nº 271/2023; no Provimento nº 2/2025 do Conselho Nacional do Ministério Público/Corregedoria Nacional do Ministério Público; no art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.628, de 14 de abril de 1998, e no art. 93, inciso IV, da Constituição da República Federativa do Brasil, aplicável por força do art. 129, § 4º, ambos com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2026. VIGÊNCIA: 01/07/2031. PROCESSO: 2065/2020-57. Assinaram: Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento, pela ESMPU e Gláucio Araújo de Oliveira, pelo MPT.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2023
Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023, referente à prestação de serviços continuados, sem mão de obra residente, de manutenção preventiva (MP) e manutenção corretiva (MC), com substituição de peças, mediante ressarcimento, dos equipamentos hospitalares do Serviço Médico/Serviço de Saúde da Procuradoria da República no Distrito Federal - PR/DF, firmado entre a União, por intermédio da PR/DF, e a empresa MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.484.007/0001-85. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e alteração do Contrato nº 07/2023. Valor Global: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais). Vigência: de 25/09/2026 a 24/09/2027. Data de Assinatura: 01/07/2026. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/1993 e demais normas pertinentes. Processo: 1.16.000.001395/2026-90. Signatários: pela Contratante, Sr. Israel Pereira Coelho, Secretário Estadual; e, pela Contratada, Sr. Henrique Santos de Freitas, representante legal.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6, DE 1º DE JULHO DE 2026

O Procurador da República FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento do presente edital, com prazo de 10 (dez) dias, que se promoveu o arquivamento da Notícia de Fato nº 1.21.000.001006/2026-66, uma vez que, após a realização de diligências, não foram vislumbradas outras medidas a serem adotadas por este 5º Ofício. Diante da impossibilidade de comunicação pessoal do representante, ficam os eventuais interessados intimados, por meio deste edital, da promoção de arquivamento, facultando-lhes a apresentação de razões/documentos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente instrumento, aplicando-se analogicamente o artigo 9º da Lei nº 7.347/1985 c/c o artigo 4º, §1º, da Resolução CNMP nº 174/2017. Para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja via original será publicada na Imprensa Oficial.

LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 17/2015. PROCESSO Nº: 1.27.000.002329/2014-10. CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Piauí. CONTRATADO: ÁGUA ADICIONADA DE SAIS GURGUÉIA LTDA, CNPJ nº 07.670.302/0001-16. OBJETO: CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO e da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS, do Contrato Original, em conformidade com parágrafo 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 01/07/2026 a 30/06/2027. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026. SIGNATÁRIOS: LEONARDO BRAGA SILVEIRA, Secretário Estadual da PR/PI, pela Contratante, EMANOEL MESSIAS OLIVEIRA MARTINS.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, por intermédio da PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO e a SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA - LTDA - CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENEU - UNIATENEU. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 05 (cinco) anos. Data e assinatura: 25/06/2026. Ana Valéria Targino de Vasconcelos,Procuradora-Chefe e CLAUDIO FERREIRA BASTOS, Reitor.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

A Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00010/2026, para serviços de vigilância armada na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região (UASG 200072). Abertura dia 16 de julho de 2026, às 10:00h (horário de Brasília). A cópia do Edital poderá ser obtida pela empresa interessada, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Manaus - AM, 1º de julho de 2026
GLADSTONE LEITÃO E SILVA
Agente de Contratação

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2026

Processo: 20.02.1300.0000710/2025-42. Contratada: EMPRESA JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.335.973/0001-44. Objeto: prestação de serviços continuados de manutenção predial, com cessão exclusiva de mão de obra correspondente a um posto de Técnico de Manutenção Predial, destinada a atender às necessidades da sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região/PB, situada na Av. Almirante Barroso, nº 234, Centro, João Pessoa/PB - CEP 58013-120, com fornecimento de materiais, utensílios, uniformes e demais insumos necessários, em conformidade com as especificações constantes deste instrumento, do Termo de Referência anexo ao Edital nº 009/2025-PRT13. Valor Total: R\$ 98.656,37 (noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos). Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de julho de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o prazo máximo de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021. Fundamento Legal: Pregão nº 90009/2025 - Lei 14.133/2021, Art. 28, I. Assinam: Drª. MARCELA DE ALMEIDA MAIA ASFORA - Vice-Procuradora-Chefe da PRT 13ª REGIÃO/PB, pela Contratante, juntamente com o Sr. SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO, representante legal da Contratada. Data da assinatura: 30/06/2026.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo n.º 4/2023, pactuado o objeto de prestação de serviços de recepcionista e limpeza na sede da procuradoria do município de Arapiraca com a empresa ATIVA SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 40.911.117/0001-41. Processo: 20.02.1900.0000573/2023-82. Objeto do Termo: Alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato original, bem como, preservar a repactuação futura dos insumos. Nova Vigência: 04/09/2027. Assinam: pela contratante, CLAUDIA DE MENDONÇA BRAGA SOARES - Vice-procurador(a)-chefe da Prt da 19ª Região, e pela contratada, Ivonete Porfirio Barros, Representante, em 02/07/2026.

PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 217/2026

Termo de Credenciamento nº 217/2026, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a UNIMAMA - UNIDADE DE DIAGNÓSTICO DA GLÂNDULA MAMÁRIA DA PARAIBA LTDA, CNPJ: 41.142.571/0001-48, para prestação de Serviços Médicos. PGEA: 0.03.000.003029/2026-89. Vigência: 26/06/2026 a 25/06/2031. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAUJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado CLAUDIA STUDART LEAL (Diretora Técnica).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 245/2026

Termo de Credenciamento nº 245/2026, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA , CNPJ: 78.738.101/0001-51 , para prestação de Serviços Odontológicos. PGEA: 0.03.000.035455/2025-09. Vigência: 01/07/2026 a 30/06/2031. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado LUIZ HUMBERTO DE SOUZA DANIEL (Presidente) e PAULO HENRIQUE CARIANI (Vice-Presidente).

Tribunal de Contas da União

EXTRATO DE ADESÃO

a) Espécie: Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica da Rede Nacional de Sustentabilidade no Legislativo (RLS); b) Processo: TC 015.269/2018-3; c) Objeto: Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica da RLS, celebrado entre o TCU, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados com o objetivo de promover a gestão pública sustentável no âmbito do Poder Legislativo Nacional; d) Fundamento Legal: Disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com redações posteriores, bem como as normas vigentes relativas à Sustentabilidade e à Logística Sustentável; e) Vigência: 120 (cento e vinte) meses, contados da data de sua assinatura, ocorrida no dia 15 de dezembro 2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo firmado entre os componentes do Comitê de Coordenação; f) Signatário e data de assinatura: Pela Escola do Legislativo da Câmara de Poços de Caldas (em 24/06/2026), Douglas Eduardo de Souza, Presidente.

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Processo: TC-013.960/2026-1; b) Espécie: 1º TA ao CT nº 24/2021, firmado em 30/06/2026, entre o TCU e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO); c) Objeto: prorrogação até 01/07/2027; d) Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; e) Valor: R\$ 109.553,04; f) NE: 2026NE000523; g) Signatários: pelo Contratante, MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE, e, pela Contratada, SIOENE SOUSA SILVA DE CARVALHO E RICARDO MATOS GIACHINI.

